



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

Comunicação: 212/2020

ATO Nº 003/2020

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno resolve que:

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o período de recesso deste Tribunal;

RESOLVE

O Tribunal de Justiça Desportivo do Estado do Rio de Janeiro entrará em recesso no dia **23/12/2020 (quarta-feira)** retornando o funcionamento normal no dia **04/01/2021 (segunda-feira)** a partir das 12h.

Durante o período mencionado os prazos ficarão suspensos.

Em caso de **MEDIDA DE URGÊNCIA**, o correio eletrônico **tribunal@tjdrj.org.br**, estará à disposição de todos os jurisdicionados, registrando-se, desde já, que somente serão respondidas mensagens nesse período que contenham questões de efetividade imediata, a critério da presidência, ou de quem vier a ser designado.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro 2020.

Dário Corrêa Filho
Vice Presidente Administrativo do TJD

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.081-000 - Tel.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577